



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Ordinário**

## **0001568-63.2017.5.08.0016**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 04/12/2017

**Valor da causa:** R\$ 39.477,15

**Partes:**

**RECLAMANTE:** FRANCISCO MARIA DA SILVA COSTA

**RECLAMADO:** M T MARQUES & CIA LTDA - EPP



FL. 111

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 VARA DO TRABALHO DE Belem

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

R\$.

Processo: <u>0001568-63.2017.5.08.0016</u>	Valor do débito: <u>4.065,13</u>
Exequente: <u>Francisco Maria da Silva Costa</u>	
Executado: <u>M. Y. Marques &amp; Cia. Ltda.</u>	

Passagem São Silvestre, 2138 - Cremação  
 Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima

mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s):

01 (uma) serra circular esquadrejadora, sem marca visível, estrutura de ferro, na cor verde com carrinho de dois metros e motor tríplice de 5 HP. Funcionando, bom estado. Avaliação: R\$. 5.000 (cinco mil reais)

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida deposei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos de:

Nome: Moisés Teixeira Marques  
 Completo: Rua dos Mundurucus, 12 (atlas) - Jurunas  
 Endereço: Belem (Pa), 05/07/18.  
 Residencial: Titular  
 Cargo/ou Função: CPF 128.241.782-72 RG: 227923 - SSP/PA

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandato, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.

Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos.

Oficial de Justiça

Fiel depositário

**Rosana Uchoa Pinheiro**  
 Oficial de Justiça

